



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.391 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

13.812.0010.1.111— CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

01.24.00 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à

Assistência Social

R\$ 200.000,00

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

Total

R\$ 202.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme repasse do governo estadual através de convênio a ser firmado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, e nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, utilizar-se-á como recursos aqueles provenientes da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0001.2.130 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA

3390.30.00 221 – Material de Consumo

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 2.000,00

Total

R\$ 2.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de outubro de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé